

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DO "RELATÓRIO IBERO-AMERICANO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2025" E DO "RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DA RECOLHA DE MICRODADOS DE ACIDENTES E INDICADORES KPI"

CÓDIGO: FPC 11/2025

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana".

O Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI foi criado em 2019, no seguimento de um dos mandatos da XXVI Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, realizada na Guatemala em 2018. O seu principal objetivo é criar uma rede de responsáveis pela segurança rodoviária nos países ibero-americanos, de modo a incluir as políticas de segurança rodoviária na agenda pública e a promover a circulação segura dos utilizadores do sistema rodoviário, reduzindo o número de lesões, deficiências e mortes provocadas por acidentes de viação em todos os países membros. A SEGIB é o Organismo Internacional que lhe confere personalidade jurídica e operacional, sendo responsável pela gestão dos recursos económicos do Programa.

Um dos instrumentos básicos do programa é o "Relatório Ibero-Americano de Segurança Rodoviária", que reúne os dados de sinistralidade dos países da região ibero-americana. Além disso, considera-se adequado elaborar um relatório sobre microdados de acidentes e indicadores de desempenho (KPI). razão pela qual se convoca a presente licitação.

O prazo de submissão de propostas termina na quinta-feira, 31 de julho de 2025, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrónico licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da licitação no título).

Madrid, 9 de julho de 2025



Fdo.: _____

D. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
da Secretaria Geral Ibero-americana



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICACIONES TÉCNICAS CÓDIGO: FPC 11/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DO
"RELATÓRIO IBERO-AMERICANO DE SEGURANÇA
RODOVIÁRIA 2025"
E DO
"RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DA
RECOLHA DE MICRODADOS DE ACIDENTES E
INDICADORES KPI"**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. O Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI.

O Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI foi criado em 2019, no seguimento de um dos mandatos da XXVI Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, realizada na Guatemala em 2018.

O seu principal objetivo é criar uma rede de responsáveis pela segurança rodoviária nos países ibero-americanos, de modo a incluir as políticas de segurança rodoviária na agenda pública e a promover a circulação segura dos utilizadores do sistema rodoviário, reduzindo o número de lesões, deficiências e mortes provocadas por acidentes de viação em todos os países membros.

A SEGIB é o Organismo Internacional que lhe confere personalidade jurídica e operacional, sendo responsável pela gestão dos recursos económicos do Programa.

1.3. Antecedentes do projeto

Para alcançar este objetivo, um dos instrumentos básicos do programa é o "Relatório Ibero-Americano de Segurança Rodoviária", que todos os anos reúne os dados de sinistralidade dos países da região ibero-americana.

Além disso, tendo em conta que a melhoria contínua dos sistemas de informação é uma prioridade para todas as autoridades de trânsito da região, considera-se adequado elaborar um relatório sobre microdados de acidentes e indicadores de desempenho (KPI).

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a receção, com vista à posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa singular ou coletiva para a elaboração do "Relatório Ibero-Americano de Segurança Rodoviária 2025" e do "Relatório sobre a situação atual da recolha de microdados de acidentes, indicadores KPI e recomendações de melhoria".

2.1. Âmbito

Os dois relatórios incluirão dados dos 22 países ibero-americanos que constituem a Conferência Ibero-Americana, exceto nos casos em que seja impossível recolher a informação necessária.

Para a recolha dos dados e a elaboração dos trabalhos, o/a adjudicatário/a entrará diretamente em contacto com os pontos de contacto em cada país da região, aos quais a Unidade Técnica terá comunicado previamente o início dos trabalhos.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão do/a representante da Unidade Técnica do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI, atualmente sediado na Direção-Geral de Viação de Espanha, designado para gerir o contrato, o/a adjudicatário/a deverá realizar as atividades e entregar os produtos descritos mais adiante, tendo em conta que deverá cumprir os seguintes requisitos:

3.1. Serviços a contratar:

3.1.1. Relatório Ibero-Americano de Segurança Rodoviária 2025

Este relatório fornecerá uma visão geral dos países da Região, bem como o respetivo perfil de segurança rodoviária.

Os dados relativos a cada país deverão ser classificados da seguinte forma:

- Dados sobre a sinistralidade (vítimas mortais): totais e desagregados por tipo de utilizador, sexo, grupo etário e zona (interurbana ou urbana). Matriz de colisão para vítimas mortais. Taxas de mortalidade por população e por parque automóvel, bem como a taxa de motorização.
- Evolução de 2010 a 2024. Dados preliminares de 2025.
- Percentagem de utilização de capacete, cinto de segurança e SRI.
- Legislação sobre limites de velocidade, utilização de cintos de segurança, capacetes, SRI, álcool e drogas.
- Atividade de vigilância e controlo.
- Estratégia/Plano de Segurança Rodoviária em vigor: objetivo geral e outros objetivos, caso existam.
- Medidas recentes de segurança rodoviária adotadas nos anos 2019-2025.
- Metodologia seguida pelos sistemas de informação de cada país.
- Dados estatísticos e medidas recentes de segurança rodoviária entre os anos 2019-2025 para cada país.

No total, estarão disponíveis cerca de 15 folhas de cálculo e um documento em Word com aproximadamente 15 páginas para cada país.

O/a adjudicatário/a será responsável pelas seguintes tarefas:

- Adquirir, processar e armazenar todos os dados necessários para a elaboração do relatório, compilando-os num ficheiro Excel, de acordo com um modelo de dados a definir com a Unidade Técnica do Programa.

- Elaborar o Relatório Ibero-Americano de Segurança Rodoviária, em conformidade com a imagem corporativa do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI. O relatório deverá estar estruturado de forma a incluir uma visão global dos países abrangidos pelo Programa, bem como o respetivo perfil de segurança rodoviária. A unidade técnica deverá fornecer o índice do relatório, o qual deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:
 - Descrição e atividades do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI.
 - Visão de conjunto.
 - Dados sobre a sinistralidade (vítimas mortais): totais e desagregados por tipo de utilizador, sexo, grupo etário e zona (interurbana ou urbana). Matriz de colisão para vítimas mortais. Taxas de mortalidade por população e por parque automóvel, bem como a taxa de motorização. Evolução de 2010 a 2024. Dados preliminares de 2025.
 - Percentagem de utilização de capacete, cinto de segurança e SRI.
 - Legislação relativa aos limites de velocidade, utilização de cintos de segurança, capacetes, SRI, álcool e drogas.
 - Atividade de vigilância e controlo.
 - Estratégia/Plano de Segurança Rodoviária em vigor: objetivo geral e outros objetivos, caso existam.
 - Resultados do inquérito ESRA (E-Survey of Road Users' Attitudes).
 - Conclusões.
 - Anexo: Metodologia seguida pelos sistemas de informação de cada país e resumo metodológico do indicador de vítimas mortais.
- Redesenhar as tabelas e os gráficos que devem fazer parte do Relatório Ibero-Americano de Segurança Rodoviária, com base em relatórios anteriores (em particular, o relatório disponível no seguinte link: [01-OISEVI X INFORME IBEROAMERICANO SEGURIDAD VIAL 0.pdf](#))
- Redigir os textos que acompanham as tabelas e os gráficos. Estes textos deverão referir-se à evolução dos dados, devendo as apreciações qualitativas ser evitadas no corpo principal do relatório.
- Elaborar uma proposta de conclusões do relatório, seguindo as orientações da Unidade Técnica.
- Elaborar uma apresentação, em formato PowerPoint, destinada às autoridades de trânsito dos países ibero-americanos.
- Elaborar um resumo executivo do relatório.

3.1.2. Relatório sobre a situação atual da recolha de microdados de acidentes, indicadores KPI e recomendações de melhoria

Este relatório caracterizará a situação atual destas áreas nos países ibero-americanos e apresentará recomendações de melhoria.

O/a adjudicatário/a será responsável pelas seguintes tarefas:

- Analisar relatórios internacionais, regionais e nacionais sobre microdados de acidentes e, pelo menos, os seguintes indicadores KPI:
 - velocidade de circulação;
 - utilização de cintos de segurança e de sistemas de retenção infantil;

- utilização de capacetes para motos e bicicletas;
 - consumo de álcool e de outras drogas;
 - utilização de telemóveis;
 - segurança do parque automóvel;
 - segurança das infraestruturas.
- Coordenar e lavrar as atas das reuniões dos seguintes grupos de trabalho do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI:
 - Grupo de Trabalho sobre Microdados de Acidentes.
 - Grupo de Trabalho sobre Indicadores KPI.
 - Conceber modelos para a recolha de dados dos países ibero-americanos.
 - Identificar as melhores práticas nos domínios dos microdados de acidentes e dos indicadores KPI.
 - Adquirir, processar e armazenar todos os dados necessários para a elaboração do relatório, compilando-os num ficheiro Excel, de acordo com um modelo de dados a definir com a Unidade Técnica do Programa.
 - Editar e produzir a maquete do Relatório, de acordo com a imagem corporativa do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI.
 - Conceber as tabelas e os gráficos que deverão fazer parte do relatório.
 - Redigir os textos que acompanham as tabelas e os gráficos. Estes textos deverão referir-se à evolução dos dados, devendo as apreciações qualitativas ser evitadas no corpo principal do relatório.
 - Elaborar uma proposta de conclusões do relatório, seguindo as orientações da Unidade Técnica.
 - Incluir uma seção com recomendações de melhoria, que serão acordadas com a Unidade Técnica.
 - Elaborar uma apresentação, em formato PowerPoint, destinada às autoridades de trânsito dos países ibero-americanos.
 - Elaborar um resumo executivo do relatório.

3.1.3. Participação e coordenação de reuniões

O/a adjudicatário/a deverá participar nas duas reuniões presenciais do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI, previstas para 2025:

- Reunião dos coordenadores de dados, prevista para setembro, em Quito (Equador).
- Reunião do Conselho Intergovernamental, prevista para novembro, em San Salvador (El Salvador).

As reuniões terão uma duração de 3 dias. Todas as despesas associadas às mesmas devem ser incluídas na proposta económica apresentada pelos proponentes.

Nas referidas reuniões, o/a adjudicatário/a terá um papel técnico ativo, que incluirá, pelo menos, o seguinte:

- Apresentar o progresso do trabalho contratual aos países membros e recolher os respetivos comentários.
- Coordenar sessões técnicas ou mesas redondas de trabalho, em colaboração com a Unidade Técnica.

- Reunir as necessidades técnicas e as sugestões dos países, tendo-as em consideração no desenvolvimento posterior dos relatórios.
- Elaborar um breve relatório técnico após cada reunião, incluindo um resumo da sua intervenção, os principais acordos relevantes para o contrato e recomendações operacionais.

Além disso, o/a adjudicatário/a deverá coordenar e redigir as atas de, pelo menos, as seguintes reuniões:

- Três (3) reuniões virtuais do Grupo de Trabalho sobre Microdados de Acidentes.
- Três (3) reuniões virtuais do Grupo de Trabalho sobre Indicadores KPI.

Em qualquer caso, o/a adjudicatário/a deverá coordenar-se com a Unidade Técnica do Programa.

3.2. Produtos a entregar

3.2.1 Apresentação do plano de trabalho e do cronograma

O/a adjudicatário/a definirá um cronograma de trabalho detalhado e específico para cada Relatório, o qual deverá ser aprovado pela Unidade Técnica. O/a adjudicatário/a deverá entregar uma primeira versão de cada relatório, com uma antecedência mínima de 20 dias relativamente à data indicada no referido cronograma.

3.2.2 Versões preliminares dos dois relatórios:

O/a adjudicatário/a deverá apresentar, no prazo aproximado de quatro (4) meses a contar da data da assinatura do contrato, os seguintes documentos para a elaboração dos dois relatórios descritos nas secções anteriores, a fim de serem analisados pela Unidade Técnica do Programa.

Para cada relatório, deverá entregar um conjunto separado dos seguintes documentos:

- O ficheiro Excel com os dados preliminares de, pelo menos, 70% dos países participantes, num formato acordado com a Unidade Técnica.
- Uma proposta de estrutura validada para ambos os relatórios.
- Um relatório de progresso técnico que inclua as incidências, os atrasos detetados e um cronograma atualizado.
- Um breve relatório sobre a participação nas reuniões institucionais realizadas até à data.
- Uma proposta de edição e maquetagem dos dois relatórios com a imagem corporativa do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI.

3.2.3. Versões finais dos dois relatórios

O/a adjudicatário/a deverá apresentar as versões finais dos dois relatórios, incorporando quaisquer alterações ou correções solicitadas pela Unidade Técnica do Programa, no prazo de aproximadamente dez (10) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Para cada relatório, deverá entregar um conjunto separado dos seguintes documentos:

- Relatório em Word, formatado de acordo com a imagem corporativa do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI.
- Apresentação, em PowerPoint ou formato similar, centrada na utilização dos relatórios pelos responsáveis pelo trânsito nos países do programa.
- Ficheiro em Excel com os dados utilizados em cada Relatório, em conformidade com um modelo de dados acordado com a Unidade Técnica do Programa.
- Resumo executivo de cada relatório em Word, formatado de acordo com a imagem corporativa do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI.

3.3. Condições para a prestação do serviço

O/a adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). O trabalho não será realizado nos escritórios da SEGIB (nem nos escritórios de contrapartes com que deva trabalhar). O/a adjudicatário/a só deverá comparecer se for convocado para reuniões concretas, que poderão ser efetuadas de forma virtual.

O/a adjudicatário/a deverá propor uma pessoa ou uma equipe para prestar o serviço descrito. A pessoa ou equipe em questão deverá ser aprovada pela SEGIB, em representação do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI, que poderá solicitar à o/a adjudicatário/a que altere a pessoa ou pessoas designadas para prestar o serviço, por motivos justificados.

O/a adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, em representação do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI, sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

5.-REQUISITOS

Só as pessoas singulares/físicas ou jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Além disso, as propostas apresentadas devem incluir documentação comprovativa do cumprimento dos seguintes requisitos por parte da pessoa ou dos membros da equipe designados para o projeto:

- Possuir um mínimo de 5 anos de experiência comprovada em trabalhos relacionados com a interação com entidades governamentais e empresas privadas para a criação de políticas públicas.
- Experiência comprovada na produção de conhecimentos, investigação e/ou consultoria sobre segurança rodoviária.
- Possuir formação profissional comprovada, através de um diploma universitário em disciplinas relacionadas com o objeto da contratação.
- Ser nacional, ou estar constituído num dos 22 Estados da Conferência Ibero-Americana descritos na seção 11 das especificações administrativas desta licitação.
- Domínio de um dos idiomas da conferência Ibero-Americana (português ou espanhol).

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com pormenores sobre a forma como os serviços descritos no presentes especificações técnicas serão prestadas. Esta proposta deve incluir pelo menos:
 - **Metodologia** para a realização do trabalho.
 - **Cronograma de trabalho**, definir um cronograma de trabalho pormenorizado e especificado por etapas, que inclua os produtos resultantes da execução do contrato e os respetivos prazos de entrega.
 - **Propostas de melhoras**, se for considerado viável.
- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem os requisitos estabelecidos na seção 5 do presentes especificações técnicas, incluindo:
 - **Currículo vitae** completo da pessoa física/singular ou da equipe designada para a execução do projeto. No caso de se tratar de uma pessoa coletiva, deverá também ser apresentada uma descrição da mesma que demonstre a sua experiência na realização de trabalhos de natureza semelhante aos solicitados nesta licitação.

- **Exemplos de trabalhos anteriores.** Apresentação de exemplos e referências de outros trabalhos efetuados na mesma área nos últimos cinco (5) anos, relacionados com o objeto da contratação.
- **Certificações.** As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos na seção 5 das especificações técnicas, incluindo diplomas e/ou certificados de formação relevantes para o objeto do contrato.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madri, Julho de 2025



ESPECIFICACIONES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FPC 11/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DO
"RELATÓRIO IBERO-AMERICANO DE SEGURANÇA
RODOVIÁRIA 2025"
E DO
"RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DA
RECOLHA DE MICRODADOS DE ACIDENTES E
INDICADORES KPI"**

Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB). Julho de 2025

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

1.1.- A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3 - A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa-fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação, conforme descrito nas especificações técnicas, é o recebimento de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica para a elaboração do “Relatório Ibero-Americano de Segurança Rodoviária 2025” e do “Relatório sobre a situação atual da recolha de microdados de acidentes, indicadores KPI e recomendações de melhoria”.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador/a apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é de **SESSENTA MIL EUROS (60.000,00 €) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo/a licitador/a compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas e para a entrega satisfatória dos produtos é de aproximadamente dez (10) meses.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação:

- **09 de julho de 2025**, licitação publicada.
- **31 de julho de 2025**, data-limite para a apresentação das propostas.
- Entre **1 e 15 de agosto de 2025**, avaliação das propostas.
- Entre **18 de e 31 de agosto de 2025**, adjudicação e contratação.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais do que uma proposta à presente licitação. Também não poderá inscrever qualquer proposta em União Temporária de Empresas (UTE). A inobservância destas limitações implicará a não admissão de todas as propostas por si inscritas.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- Pessoaalidade e capacidade da Pessoa Singular/Física ou Jurídica.

No caso de pessoas jurídicas, fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas singulares/físicas, fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

2.- Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica

Fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações técnicas e administrativas.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o/a licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "SOBRE A", "SOBRE B" e "SOBRE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar). O título de cada arquivo não deverá exceder os dez (10) caracteres e não deverá incluir quaisquer outros caracteres além de letras ou números (por exemplo, acentos ou vírgulas).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário/a

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do/a adjudicatário/a será feita pela Unidade Técnica do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI, que efetuará a avaliação qualitativa das propostas técnicas (*incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos detalhados na seção 5 das Especificações Técnicas e a avaliação das propostas técnicas classificadas*), e pela SEGIB, que realizará a avaliação das propostas financeiras. Será proposto/a como adjudicatário/a aquele/a que obtiver a melhor pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

9.3.A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Descrição	Pontuação
	Metodologia proposta para a elaboração dos relatórios	30

Qualidade e pertinência da proposta	Clareza, coerência, alinhamento com os objetivos e abordagem técnica da proposta.	
	<ul style="list-style-type: none"> • Cronograma de trabalho e organização das tarefas Coerência, realismo e sequência lógica do calendário proposto.	15
Experiência e formação	Experiência prévia relevante em projetos semelhantes Até 3 contratos anteriores para a elaboração de relatórios técnicos internacionais ou de segurança rodoviária, com 5 pontos por contrato.	15
	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade da equipe de trabalho proposta Formação, especialização e adequação ao objeto do contrato.	10
TOTAL		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB, a pedido do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI, pode entrar em contato com os/as licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

9.3.B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, a Unidade Técnica do Programa de Segurança Rodoviária/OISEVI enviará à SEGIB a respetiva ata com as pontuações atribuídas, sendo posteriormente realizada a avaliação financeira das propostas que obtiverem a pontuação mínima indicada na seção anterior. Para determinar a pontuação final, será aplicada a seguinte fórmula:

<p><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u> $PT\ Rating = (Pontuação\ total\ obtida\ pela\ oferta / 70) \times 100$</p>
<p><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u> $PE\ Rating = (Preço\ mais\ baixo\ tecnicamente\ aceitável\ de\ Licitação / Preço\ da\ Licitação\ Revisado) \times 100$</p>
<p><u>Pontuação total combinada:</u> $((Classificação\ do\ PT) \times (Peso\ do\ PT\ 70\%)) + ((Classificação\ da\ PF) \times (Peso\ da\ PF\ 30\%))$</p>

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Esta licitação está aberta a pessoas singulares/físicas e coletivas dos 22 países ibero-americanos, desde que sejam nacionais ou estejam constituídas em algum desses países: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário/a provisório/a até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física/singular ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário/a definitivo/a e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1.- Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2.- Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

No caso de pessoas singulares/físicas, o/a adjudicatário/a do contrato será apenas um/uma, portanto, será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17- PAGAMENTO

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 destas especificações administrativas, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

Produto	Descrição	% do montante adjudicado, incluindo IVA
3.2.1	Apresentação do plano de trabalho e do cronograma	20%
3.2.2	Versões preliminares dos dois relatórios	30%
3.2.3	Versões finais dos dois relatórios "Relatório ibero-americano de segurança rodoviária 2025" "Relatório sobre a situação atual da recolha de microdados de acidentes, indicadores KPI e recomendações de melhoria".	50%
Total		100% Adjudicado

Logo que o/a adjudicatário/a tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretária-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri, 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A.

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2.- Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3.- A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madri, Julho de 2025

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA**

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² ____ de _____ de, _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “ _____”, Comprometo-me, em nome de:⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1.	Custo dos serviços ⁽⁵⁾	(_____) €
2.	I.V.A.	(_____) €
3.	Custo Total	(_____) €

En _____, a _____, de _____ de, _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

³ Indicar o título da licitação

⁴ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.